


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Raimundo Nonato Ribeiro

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Raimundo Nonato Ribeiro, INEP 23038861, no município de Trairi, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 4722090/2015	PARECER Nº 0078/2016	APROVADO EM: 26.01.2016
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa, diretora da Escola de Ensino Médio Raimundo Nonato Ribeiro, no município de Trairi, INEP 23038861, por meio do processo nº 4722090/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 204, Bairro Centro, CEP: 62.690-000, no município de Trairi.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Lidiuna Campos, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Raimundo Nonato Ribeiro, no município de Trairi, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials are present here]



Cont. do Parecer nº 0078/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

Sebastião Teoberto Mourão Landim
SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE